



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.878, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Designa a Comissão Especial do 1º Festival do Melado e do Mel.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.382, de 1º de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Especial do 1º Festival do Melado e do Mel, a qual terá a seguinte composição:

- I - Airton Marcelo Barth;
- II - Patrick Luiz Bola Gonsales;
- III - Djuliana Rufino Piski;
- IV - Emille Medeiros Masella;
- V - Rafael Francisco da Silva;
- VI - Cristina Vial Pettenon;
- VII - Jaiane Maria Zanchi Lisboa;
- VIII - João Lorenzo Roso de Moura;
- IX - Alyne Chicocki;
- X - Poliana Haupenthal;
- XI - Adrieli França Possatto;
- XII - Maiara Karini Haskel;
- XIII - Elton Drebes;
- XIV - Franconer Minte;
- XV - Adriana Magnanti Lassig;
- XVI - Jair Canci;
- XVII - Mariela Million;
- XVIII - Mariluci Candiott;
- XIX - Salete Manchini;
- XX - Izoete Aparecida Walker.

Parágrafo único. A presidência da comissão será exercida pelo membro indicado no inciso I do **caput** deste artigo.

Art. 2º Compete à Comissão Especial do 1º Festival do Melado e do Mel:

- I - planejar a organização do 1º Festival do Melado e do Mel;
- II - buscar recursos e patrocínios para a realização do evento junto à iniciativa privada;
- III - gerenciar as receitas e despesas do evento;



Município de Capanema - PR

IV - operacionalizar e executar o evento, com apoio da Comissão Organizadora, do Município de Capanema e da Associação dos Apicultores de Capanema e Região - APIC;

V - realizar a prestação de contas após a realização do evento, discriminando receitas e despesas, com a respectiva comprovação;

VI - realizar pagamentos e preenchimento de recibos;

VII - executar outras atividades necessárias para a realização do evento.

Art. 3º O gerenciamento de recursos do 1º Festival do Melado e do Mel serão de responsabilidade da Comissão Especial, utilizando-se de conta corrente de titularidade da Associação dos Apicultores de Capanema e Região – APIC para movimentação dos recursos, conforme definido em parceria.

Art. 4º A Comissão Especial do 1º Festival do Melado e do Mel tem autonomia para o planejamento do evento.

Art. 5º A Comissão Especial poderá utilizar os símbolos oficiais do Município na busca de patrocínios e parceiros para o evento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 13 de junho de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal